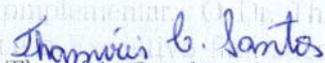


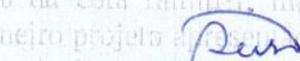
Ata nº 20/2021

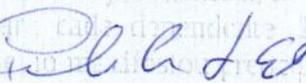
Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 13h, compareceram na sala do RPPS os membros do Conselho Municipal de Previdência, gestão 2021/2024: Aracely Alves da Silva, Luciani Konrath Dias Fagundes, Jussara Margarete Leiser, Paulo Cesar dos Santos, Ivair Telcio Ramos, Marina Lima da Silva Puls e Thamiris Carolina dos Santos. Também esteve presente a servidora do Executivo Municipal, Labelis Carla Weirich, e o Procurador do Executivo Dr. Thiago Feltes. A Assessora Jurídica do RPPS Rosana Seger esteve presente de forma virtual. Aberta a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, o Presidente Aracely deu boa tarde todos. A Dra. Rosana Seger explicou algumas alterações necessárias ao Projeto de Lei Complementar apresentado pelo Executivo Municipal que dispõe sobre a reforma da previdência. 1) Necessidade de alteração do art. 91 e inciso III do art. 19 do Projeto de Lei Complementar, com a seguinte redação sugerida: “Art. 91 Parágrafo Único. Permanece em vigor a alíquota de contribuição prevista na legislação vigente, para os servidores públicos inativos e pensionistas, enquanto não vigorar a alíquota prevista no inciso III do art. 19 da Lei Complementar.” 2) “Art. 19 III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores ativos e pensionistas de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o valor de dois salários mínimos nacionais, a contar de 1º de julho de 2022”. Com isso, a alíquota de tributação dos inativos de 14% sobre o que ultrapassa a 2 salários mínimos ficará para a partir de julho de 2022. Até lá continua em vigor o que é hoje, com as alíquotas atuais, que é o que supera o teto do INSS, sem fracionamento em 7% como previa o Projeto de Lei Complementar. O Dr. Thiago, Procurador do Município, de posse dessas informações, informou que o Executivo fará adequações no projeto, enviando Mensagem Retificativa para a Câmara de Vereadores, haja vista que o Projeto já deu entrada na Câmara. Foi observado que o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a reforma da previdência, na parte da pensão por morte passou para 60% da cota familiar, mais 10% para cada dependente. Houve flexibilizações em relação ao primeiro projeto apresentado. O Conselho manifestou preocupação dessas alterações mais flexíveis em relação ao impacto atuarial. O Dr. Thiago comentou que o cálculo atuarial com essas informações ficará pronto amanhã (07/12/2021) e será dado conhecimento a este Conselho sobre o novo cálculo. Sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica, que prevê a alteração da idade para aposentadoria para 62 anos para mulher e 65 anos para homem, após ouvida a explanação do Procurador Jurídico do município, o Conselho se manifestou, por unanimidade, **favorável ao projeto**. Sem mais deliberações, encerrou-se a reunião às 14h. Assim sendo, segue a presente Ata assinada por mim, Thamiris Carolina dos Santos - Secretária, e pelos demais presentes:

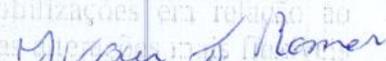

Thamiris Carolina dos Santos
Secretária

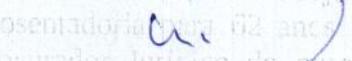

Aracely Alves da Silva
Presidente

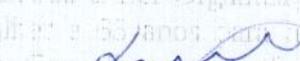

Luciani Konrath Dias Fagundes
Vice-Presidente

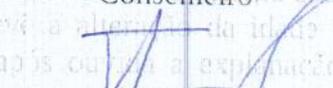

Jussara Margarete Leiser
Conselheira


Paulo Cesar dos Santos
Conselheiro


Ivair Telcio Ramos
Conselheiro


Marina Lima da Silva Puls
Conselheira


Labelis Carla Weirich
Gestora Previdenciária


Thiago Feltes
Procurador do Município